

LEI N.º 1442 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO
LOTEAMENTO PORTO BELLO”**

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, propôs, aprovou e eu, *Rubens Vilela dos Santos Júnior*, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Loteamento Porto Bello, ficam assim denominadas:

I – A rua nº 01 do Loteamento Porto Bello, passa a denominar RUA JOSÉ ERNESTO DA SILVA;

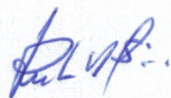
II - A rua nº 02 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA VICE-PREFEITO JOSÉ BERNARDES DE SOUZA;

III - A rua nº 03 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA JOSÉ RAIMUNDO DETONI;

IV - A rua nº 04 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA NAZARENO ARIMATÉIA GOMES;

V - A rua nº 05 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA ANA MARIA DE SOUZA;

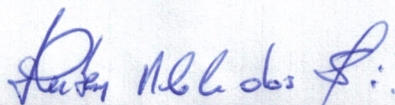
VI - A rua nº 06 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA NELSON VILELA DOS SANTOS;



VII - A rua nº 07 do Loteamento Porto Bello passa a denominar RUA MARIA TEREZA DOS SANTOS;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 27 de junho de 2018.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

